



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2024/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2024/13797**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR E LANCHE PARA UCT, ONCOLOGIA, HEMODIÁLISE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES, DIETAS ESPECIAIS, ENTERAIS, FÓRMULAS LÁCTEAS E LANCHES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **A.L. VARELLA LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 14.757.813/0001-35, sediada na Avenida das Itaúbas, nº 3.257, 1º andar, sala 07, setor comercial, Sinop/MT, CEP: 78.550-194, Telefone: (66) 99978-1171, e-mail: varella8@gmail.com neste ato representado por Sr. **ALBARY LEMOS VARELLA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****1900 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****47.651-35.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo nº SES-PRO-2024/36559, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024** com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Termo de Referência nº. 040/2024/GBSAGH/SES/MT, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; -Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 104/2024/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.500.1002**
- Fonte de despesa: **2.500.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.3110**
- Fonte de despesa: **2.600.3120**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 104/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

